CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 127/2018

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 013/2018, de 15/03/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 471/2016;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Cruz das Almas, s/nº, Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG.

Sala de reuniões, 28 de março de 2018.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães